PROJETO DE LEI Nº 47, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Município de Buritama a celebrar acordo judicial relativo a Ação Indenizatória – Processo nº 1000049-58.2022.8.26.0097, que tramita perante o Poder Judiciário de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Buritama autorizado a transacionar, celebrando acordo judicial com a senhora Adriana Aparecida da Silva, CPF (MF) nº 247.....70, residente e domiciliada a Rua Miguel Hurbano Gonçalves, Q20 L17 – Jardim Itaparica, neste Município de Buritama/SP, representada pelo seu Advogado Fernando Mello Duarte, CPF nº 370.....05, que litiga contra a Municipalidade, referente a Ação Indenizatória nº 1000049-58.2022.8.26.0097, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama/SP.

§ 1º – Para efeitos administrativos, autoriza-se o Executivo Municipal a efetuar o pagamento no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em uma única parcela, até 31 de agosto de 2023.

§ 2º - Ratifica-se integralmente o acordo celebrado em Juízo, nos autos mencionados no caput deste artigo, no último dia 26 de julho de 2023.

Art. 2º - As partes litigantes ficam responsáveis pelos honorários de seus advogados, e pelo pagamento de custas processuais, isentando-se o Município de qualquer ônus.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação, consignado no Orçamento Vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos
339091.01.01 – 04.123.0006-2.005 Sentenças Judiciais.....R$ 25.000,00

Art. 4º - Eventuais despesas administrativas internas serão suportadas pelo Tesouro do Governo Municipal.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 262/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:02
Legislativo

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-03-Ago-2023-15:54-000262-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 262/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:02
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto que "Autoriza o Município de Buritama a celebrar acordo judicial relativo a Ação Indenizatória – Processo nº 1000049-58.2022.8.26.0097, que tramita perante o Poder Judiciário de Buritama, e dá outras providências".

Diante da referida ação – Processo nº 1000049-58.2022.8.26.0097, que tramita perante o Poder Judiciário de Buritama, submetemos o presente projeto para devida deliberação, par que o Município a posteriori possa efetuar os tramites legais.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
03-Ago-2023-15:54-000263-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 263/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:03
Administrativo